



PROJETO DE LEI N. 88 DE 10 DE dezembro DE 2014

*P/ subsec. Legis. Fativa
P/ Sess. I da 1ª Sessão
10.12.2014
Presidente*

**“Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra.
Heloisa Amoras da Silveira.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa-do Estado do Acre decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Heloisa Amoras da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,
10 de dezembro de 2014

Eduardo Farias
Deputado **EDUARDO FARIA**
Partido Comunista do Brasil - PC do B



JUSTIFICATIVA

Desejamos congratular com honras a Senhora **HELOISA AMORAS DA SILVEIRA** através do Título de Cidadã Acreana, como um sincero reconhecimento do Acre e de seu povo pelos relevantes serviços e contribuições que o mesmo tem concedido à Sociedade Acreana.

HELOISA AMORAS DA SILVEIRA é natural da cidade de Amapá – AP, nascida em 26 de Dezembro de 1949.

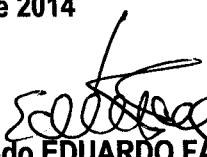
Chegou ao Estado do Acre em 18 de Fevereiro de 1988, Estado este que vive até a presente data.

Trabalhou de telefonista na Embratel no período compreendido entre 4 de Abril de 1972 a 30 de Abril de 1974.

Por este currículo, torna-se inquestionável a concessão do Título de Cidadã Acreana a essa grande mulher que, residente no Estado há aproximadamente vinte e seis anos, já faz parte da história do Acre com seus relevantes serviços, o que há de contribuir de uma forma grandiosa para a nossa Sociedade.

Portanto, diante das justificativas acima mencionadas, confiamos na rápida tramitação do presente Projeto de Lei e, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

**Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,
10 de dezembro de 2014**


Deputado EDUARDO FARIAS
Partido Comunista do Brasil – PC do B